PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03883/89

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 11/12/1989
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a ANTÔNIO INÁCIO DE ARAÚJO, o terreno situado no Bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Rua João Carlos de Souza c/5,20m
SUL - Rua Evaldo Reis (Ant. São Domingos) c/5,30m
LESTE - Terreno Foreiro Municipal c/30,10m
OESTE - Terreno Foreiro Municipal c/30,10m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposções em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 11 de dezembro de 1989.

Wilma Maria de Faria Maia
Prefeita

Publicada no Diário Oficial de: 14/12/89